

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 739, de 14 de dezembro de 2023**

Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre o mapeamento de rejeitos no fundo marinho.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o disposto nas Cláusulas 150 a 153 do TTAC, o disposto na Nota Técnica nº 08/2023 da Câmara Técnica de Rejeitos e Segurança Ambiental, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Atestar que a Fundação Renova atendeu ao prazo de entrega do estudo referente à Etapa II do Plano de Manejo de Rejeitos do Trecho 17, conforme Deliberação nº 634, de 08 de dezembro de 2022;
2. Requerer que a Fundação Renova realize complementação e atualização no estudo entregue, conforme Nota Técnica CT-GRSA nº 08/2023;
3. Determinar que a entrega ocorra em 180 dias corridos a partir da aprovação desta deliberação, sendo um prazo tecnicamente factível devido às alterações requeridas pela CT-GRSA.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO AGOSTINHO

Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 22/12/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **17854103** e o código CRC **53652B16**.